MENSAGEM Nº 209/2014

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 209, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito**, os recursos serão utilizados para a formalização do Convênio, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, para a aquisição de equipamento para pintura de sinalização viária, conforme Proposta de Transferência n° 12700.

No **Secretaria Municipal de Agricultura**, estamos reforçando a dotação orçamentária, para cobrir despesas com a contratação de estagiários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 16/05/14
Horas: 16:55
Visto: 05/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
4.4.90.52.00.00.00 024 – Equip. Material Permanente R$ 150.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(388) 3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra..... R$ 10.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.018 – Departamento de Pecuária - DEPEC
(377) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 5.800,00
(378) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal